



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2<sup>a</sup> REGIÃO**  
Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983  
Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

**PORTRARIA CRBM2 n.º 001/2026, de 12 de janeiro de 2026.**

*Exoneração a pedido de servidora.*

O Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 2.<sup>a</sup> Região, no exercício de suas atribuições conforme competência prevista na Lei Federal de n.º 6.684 de 08.09.79, Decreto Federal n.º 88.349 de 28.06.83,

**CONSIDERANDO** que o CRBM da 2.<sup>a</sup> Região é uma autarquia federal com jurisdição nos Estados de Pernambuco, Bahia, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão;

**CONSIDERANDO** o pedido formal de exoneração apresentado pela Servidora Rebeca da Silva Cantinha no dia 07 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a legislação vigente aplicável ao Conselho Regional de Biomedicina.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar, **a pedido**, a Dra. Rebeca da Silva Cantinha, inscrita no CPF nº 044.xxx.xxx-62, do cargo de Fiscal-Biomédica, do quadro de pessoal do Conselho Regional de Biomedicina da 2<sup>a</sup> Região – CRBM-2.

**Artigo 2º** A exoneração de que trata o art. 1º terá efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026, ficando assegurados à exonerada os direitos trabalhistas legalmente previstos.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**Dra. Edileine Dellalibera**  
Presidente do CRBM 2.<sup>a</sup> Região